
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

A presente emenda propõe alterações ao Projeto de Lei 1127/2019 – Mensagem nº 145/2019 nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o §1º do Artigo 1 do Projeto de Lei nº 1127/2019 – Mensagem nº 145/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A Presidência e Vice-Presidência do Conselho serão ocupadas, respectivamente, pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, a quem competirá a condução de todos os trabalhos do Conselho, e pelo Secretario de Estado de Desenvolvimento Econômico, sendo atribuição deste deliberar com o voto de qualidade nas hipóteses de empate nas votações.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os programas de Desenvolvimento estão a cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico é importante que a Pasta seja responsável pelo voto de qualidade quando acontecer empate nas votações, dada a importância da mesma na condução dos programas.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

Carlos Avalone
Deputado Estadual